

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇO 007/2021**

**TÍTULO:**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 007/2021

**TEXTO:**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 007/2021

LOCAL E DATA: DIA 14 DE JULHO 2021 NA SEDE DA FUNDAÇÃO, SITUADA NA AV TANCREDO NEVES, 3563, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE.

OBJETO: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, SENDO DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

CREDENCIAMENTO: DAS 07:00 AS 08:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

ABERTURA DAS PROPOSTA: 08:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO, NA FUNDAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 7H ÀS 17H, EXCETO DAS 11H ÀS 13H PELO TELEFONE (65) 3241-1158/3241-5464, OU ATRAVÉS DO EMAIL:MARINA.BEZERRA2016@OUTLOOK.COM

Mirassol D'Oeste - MT, 29 de julho de 2021.

**DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS**

**PRESIDENTE(A)**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**

**LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOTTO**

**PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA 05-2020**

**LICITAÇÃO  
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 51/2021** –Tipo de Licitação: Menor Preço por LOTE. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM 25 MBPS, IP VÁLIDO E FIXO E GARANTIA MÍNIMA DE 85% DE BANDA PARA TERMINAL RODOVIÁRIO. (item fracassado no Pregão 33/2021).** Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **13/07/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Obtenção do edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).** **INFORMAÇÕES: Telefone: (0\*\*65) 32413090/5152/1012E (65)999928213 PREGOEIRO: DANILO CEZAR OCHIUTO - Portaria 143/2018. M. D'Oeste, 01/07/2021.**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
DECRETO Nº 4012 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**DECRETO Nº 4012 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**"DEFINE OS VALORES DA TERRA NUA - VTN POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL PARA FINS DE DECLARAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR DO TERRITÓRIO DE MIRASSOL D'OESTE".**

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

**Art. 1º** Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural-ITR, do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, para o ano de 2021, a partir desta data.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Planta-da	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Mata e da Flo-ra
2021	R\$ 11.174,36	R\$ 10.615,64	R\$ 8.380,77	R\$ 6.145,90	R\$ 5.587,18	R\$ 4.469,74

**Parágrafo Único** - Os valores constantes na tabela referida, serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

**Art.2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 30 de junho de 2021.

**HÉCTOR ALVAREZ BEZERRA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PORTARIA Nº. 473/2021**

*"Institui Comissão de Processo Administrativo para análise ao pleito de progressão do servidor, e designa seus membros".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a abertura de Processo Administrativo e igualmente instituída a Comissão do Processo Administrativo no âmbito da Se-

cretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com o objetivo de analisar situação de pleito de progressão do servidor, Sr. **SIDNALDO DA SILVA SOUZA**,

**Parágrafo único:** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão instituída pelo *caput* desta

**Presidente: Edson Friedrich**

**Secretário: Elina Delfina Pereira Silva**

**Membro: Micael Miqueias Calisto**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.